

O SR. ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA DE MENEZES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais em razão da delegação concedida pelo Ato Conjunto nº 37, publicado no DJE de 07 de outubro de 2021, e considerando o que consta nos documentos encaminhados via e-mail institucional,

RESOLVE:

Revogar a autorização para prestação de serviço voluntário do requerente abaixo relacionado, nos termos do artigo 20, do Ato Conjunto nº 37, que disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de 06 de outubro de 2021.

NOME	CPF	DATA FIM	PORTARIA	DJE
TALITA LAGO GOMES	030.546.745-09	05/09/2025	DRH - 091/2025	02/06/2025

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 12 de setembro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1223/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Itaberaba, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LAYLA FIUZA DOS SANTOS SANTOS	43,5	2º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 12 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1.224/2025-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Designar a servidora MARSELLE MARIA SALES DOS SANTOS, cadastro nº 807.496-8, para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 12 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais